Ofício n° 47/2025 – SNJ **Leme, 28 de março de 2025.**

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 237.807,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	5	800.0037	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	10631	R$	237.807,55
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	237.807,55
TOTAL					**R$**	**237.807,55**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R$ 237.807,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando a Lei Municipal nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2025.

Considerando que a arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando, assim, saldos financeiros nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que trata-se de Recurso Federal recebido pelo Município através de Emenda Parlamentar do Deputado Roberto Alves;

Considerando que este recurso será destinado à realização de um mutirão de exames de ressonância magnética, por meio de repasse financeiro à Entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, com o objetivo de ampliar o acesso a exames de diagnóstico de alta complexidade para a população local; e

Considerando, por fim, que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2024 são de uso específico para manutenção dos serviços de saúde pública.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2025 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas já existentes, ajustando as peças de planejamento orçamentário do Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

Memorando 1- 13.199/2025

De: Marcelo M. - SSAU-CPG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 15:16:40

Setores envolvidos:

SSAU, SSAU-CPG, SSAU-CPG-NAA, SEFIN-DC, SEFIN-DC-NPO, SENJUR, SENJUR-DAJPL, SENJUR-CGAL

Projeto de Lei - Superávit Federal (Emenda Parlamentar) (Santa Casa)

Prezados,

Segue Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

_

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão

Anexos:
Informacao_de_Impacto_23_Saude_Superavit_Federal_Emenda_Santa_Casa.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VOLNEI [illegible] SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9614-[illegible] e informe o código 9614-[illegible]

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº: 0023	**Projeto de Lei que dispõe sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que o crédito aberto por meio desse Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro da Fonte de Recursos "5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados"

3 - FONTE DE RECURSOS: 05 - Transferências do Governo Federal

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais	**237.807,55**	**-**	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Coordenador de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARTINI e VALERIA APARECIDA SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prefeituralemc.1doc.com.br/verificacao/0611-E0DA-2A50-9502 e informe o código 0611-E0DA-2A50-9502

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9314-70DD-E75D-F566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 21/03/2025 15:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 21/03/2025 15:30:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9314-70DD-E75D-F566

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser suplementada por meio desse Projeto de Lei não incide impacto sobre o Orçamento vigente.

O recurso é proveniente de transferência do Governo Federal fundo a fundo para o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar.

A arrecadação desse recurso foi maior que a previsão da receita inicial, e esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas para 2025, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior. Portanto, não incide impacto no Orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

Santa Casa de Misericórdia de Leme
CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO
Fone: 19.3573-6500
www.santacasaleme.com.br
Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

PLANO DE TRABALHO * 2025

Realizações de mutirão exames de ressonância

R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

ENDEREÇO: Rua Padre Julião, nº 1213.

CIDADE: Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

C.N.P.J. nº. -51.381.903/0001-09 – **CNES**: 2078074.

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: Lei 1.000 de 22/12/69

PROVEDORIA:

PROVEDOR: Paulo Sérgio Badra Pécora

Administradora Hospitalar

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

CRA/SP - 126247

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal: 104

Agência: 0899

Conta corrente: 000 577 2983 33-0

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, na realização de Realizações de mutirão exames de ressonância.

OBJETIVO

Diminuir o tempo de espera para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Leme/SP.

JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetrícia e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio 001/2025 e plano operativo 2025.

META

Manter o atendimento com humanização e eficiência junto aos pacientes que necessitam realizar mutirão exames de ressonância.

POPULAÇÃO ALVO

Usuários SUS (sistema único de saúde) do Município de Leme/SP.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto será a execução de mutirão para exames de ressonância, demanda da rede pública.

Programação ➔ Cota 500 exames no valor de cada R$380,00 = R$190.000,00

mutirão exames de ressonância.	R$190.000,00
• SERVIÇOS DE TERCEIROS COM CNPJ	R$190.000,00

METAS ETAPAS E FASES

Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração de 09 meses.

Carmen A.M.M.Barufaldi
ADM.Hospitalar
CRA-SP 126247

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

1.	Realização de	Atender toda a demanda dentro da cota estipulada acordado.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e planilha de informações.	Início dos exames **01.04.2025,** para pagamento em maio de 2025.	Término dos exames **31.12.2025,** para pagamento em janeiro de 2026.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – parcela Única:

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor mensal
1	1.1.	mutirão exames de ressonância.	**R$190.000,00**

Meta 1 – mutirão exames de ressonância.

Serviços de Terceiros: mutirão exames de ressonância.	**R$ 190.000,00**

Monitoramento e avaliação

Além do monitoramento e avaliação exercida pela Santa Casa de Leme, fica também a Secretaria Municipal de Saúde de Leme e Conselho Municipal da Saúde, através de suas equipes de auditoria dar o parecer se o objetivo foi alcançado em 60 (sessenta) dias após a prestação de contas para a Administração da Irmandade da Santa Casa de Leme.

Prestação de conta

Santa Casa de Misericórdia de Leme tem o dever legal e apresentará prestação de conta junto à Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o manual do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constantes no anexo (014 E 027) e todas as normas pertinentes, e Comissão de Monitoramento constituída na programação de desembolso, no prazo máximo de 60 (sessentas) do recebimento.

Leme, 22 de março de 2025.

Srª Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi
Administradora Hospitalar – CRA/SP – 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

()Defiro () Indefiro
Leme, 22 de março de 2025.

Srª Lisete Cristina Ganeo Kinock
DD. Secretária da Saúde de Leme.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

Resolução n.º 16/2025 – CMS Leme/SP

Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro à Santa Casa de Leme para a aquisição de exames de ressonância magnética através de mutirão

.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a fila de espera por exames de ressonância magnética no Município de Leme;

CONSIDERANDO a importância da celeridade no diagnóstico de doenças e condições de saúde que demandam exames de imagem de alta complexidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de um mutirão para a execução dos exames, promovendo maior eficiência e rapidez no atendimento à população;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para o repasse de recursos financeiros destinados à área da saúde;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) à Santa Casa de Leme para a aquisição e realização de 500 (quinhentas) ressonâncias magnéticas, a serem disponibilizadas por meio de mutirão de atendimento.

Art. 2º - O repasse será efetuado mediante a assinatura do Termo Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Leme e a Santa Casa, detalhando as obrigações e prazos para execução dos exames.

Art. 3º - A Santa Casa de Leme deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde sobre a execução dos exames e a correta aplicação dos recursos repassados, após a finalização do mutirão no prazo estipulado no plano de trabalho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme-SP 26 de março de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHEL ANTONY MELENCHON LEITE
Data: 28/03/2025 10:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michel Antony Melenchon Leite
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

Ofício nº 203/2025 - SMS

Leme, 24 de março de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos
Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Leme - São Paulo

Ref.: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI – JUSTIFICATIVA – REGIME DE URGÊNCIA

Ilmo. Sr.,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.750, de 08 de novembro de 2023 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o projeto de lei que vida abrir crédito adicional de R$ 237.807,55, sendo este o valor restante do recurso proveniente da portaria acima mencionada, relativo ao superávit do exercício anterior;

Considerando que o valor do superávit, será direcionado à Santa Casa de Misericórdia de Leme para a compra de exames e demais procedimentos que se encontram com alta demanda e com um grande número de pacientes aguardando;

Sirvo-me do presente para solicitar que seja providenciada a inclusão orçamentária do valor de R$ 237.807,55 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) tendo em vista a importância da matéria e a premência do prazo, dado o seu relevante interesse social e a necessidade de formalizar os instrumentos nos prazos legais, pugnando pela convocação de **REGIME DE URGÊNCIA** para avaliação da matéria.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Secretária de Saúde do Município de Leme/SP

Assinado por 1 pessoa: LISETE CRISTINA GANEO KINOCK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A617-ED1D-0297-9048 e informe o código A617ED1D0297F9048

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA7A-D4D8-99AF-704B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 24/03/2025 08:54:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AA7A-D4D8-99AF-704B

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2 e informe o código 7617-BD1A-2A74-9DA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7617-BD1A-2A74-9DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 28/03/2025 16:11:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7617-BD1A-2A74-9DA2